



## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 72, FIRMADO ENTRE** O Município de Morro da Garça, inscrito no CNPJ, sob o nº 17.695.040/0001-06, com sua sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Jose Maria de Castro Matos CPF 071.264.506-3, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **RZ NET LTDA - ME, inscrita no CNPJ, sob o Nº 02.592.925/0001-02** com sede na rua Sete de Setembro, nº 205, Centro - Curvelo MG CEP 35.798-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Rayfran Darlyson de Andrade, inscrito no CPF nº 877.597.056-20, resolvem de comum acordo aditar o contrato original nº 72, firmado em 01/03/2017 com término para 31/12/2017, de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 09/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, e considerando:

### 1 - DO FUNDAMENTO

1.1 – O presente termo aditivo fundamenta-se no que dispõe nas cláusulas:

**QUARTA – DA VIGÊNCIA**, no subitem 4.2, descrito no presente contrato, aduz que a prorrogação contratual poderá ocorrer a critério da Administração de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, no subitem 5.1, O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 2- DO OBJETO

2.1 – Pelo presente instrumento de vigência contratual, fica prorrogado:

2.1.1 – Conforme documento acostado nos autos do processo licitatório 09/2017, da Secretaria de Administração e Finanças, requerendo o termo aditivo, de prorrogação de prazo dos 7 (sete) pontos existentes e acréscimos de 25% (vinte e cinco por cento), no serviço, sendo aumento de 3 (três) mbps para dois pontos, totalizando 5 mbps, com fundamento nas necessidades da Secretaria até a data 31/12/2018.

### 3 – DO VALOR

3.1 O Município de Morro da Garça, pagará a empresa contratada o valor mensal de **R\$ 356,00 (trezentos e cinquenta e seis reais)**, referente aos 4 (quatro) pontos com fornecimento de 2 (dois) MBPS e **R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)**, referente aos 3 (três) pontos com fornecimento de 5 (cinco) MBPS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA

ESTADO DE MINAS GERAIS

C E P . 3 9 . 2 4 8 - 0 0 0

C N P J 1 7 6 9 5 0 4 0 / 0 0 0 1 - 0 6

perfazendo o montante de **R\$ 8.880,00 (oito mil e oitocentos e oitenta reais)**, referente ao termo aditivo.

## **4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE PARA 2018.**

02.001.04.122.0003.2010 – 3.3.3.90.39.00.00  
02.001.06.181.0003.2011 – 3.3.3.90.39.00.00  
02.008.002.10.305.0010.2123- 3.3.3.90.39.00.00  
02.009.002.08.243.0012.2134- 3.3.3.90.39.00.00  
02.010.001.13.122.0004.22150- 3.3.3.90.39.00.00

## **5– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 – As demais condições estabelecidas no contrato original permanecem inalteradas.

5.2 – Este termo entra em vigor a partir de sua assinatura e vigora até a 31/12/2018.

5.3 - E, por estarem justos e contratados **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, de pleno acordo quanto ao estabelecido no presente termo aditivo, assinam-no em duas vias de igual teor e forma para uma só finalidade, na presença de duas testemunhas.

Morro da Garça, 22 de dezembro de 2017.

**Jose Maria de Castro Matos**  
**Prefeito Municipal**

**RZ NET LTDA – ME**  
**CNPJ: 02.592.925/0001-02**